

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23411.000148/2025-74

2. Descrição da necessidade

O serviço de fornecimento de água e esgoto é essencial ao bom uso das instalações dessa unidade de ensino, haja vista ser requisito indispensável para a habitabilidade do prédio e manutenção das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão nele desenvolvidas.

A Orientação Normativa AGU, n.º 36 de 13 de dezembro de 2011, incluída na portaria n.º 124, de 25 de abril de 2014 e publicada na Seção 01 do DOU, de 02 de maio de 2014, estabelece parâmetros importantes para a administração pública, dentre eles, a referida normativa indica que:

"A administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, serviços postais monopolizados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e ajustes firmados com a imprensa nacional, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários."

A serviço de fornecimento de água e esgoto no país, se faz, por meio de distribuidoras, as quais possuem a concessão federal para prestar o serviço público de distribuição de água e saneamento, sendo regida pela Agência Reguladora do Paraná - AGEPAE e pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. No município de Curitiba, o fornecimento desses serviços é realizado exclusivamente pela empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, portadora do CNPJ: **76.484.013/0001-45**.

No contexto específico do Campus União da Vitória do IFPR, uma instituição de ensino pública, é crucial salientar a indispensabilidade dos serviços de fornecimento de água e esgoto.

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 74, elenca hipóteses em que o procedimento licitatório é inexigível, em virtude de haver inviabilidade de competição. Desta forma, considerando a exclusividade do fornecedor e ainda, a impossibilidade de competição para prestação desses serviços, sugere-se que a presente contratação seja formalizada mediante Inexigibilidade, nos termos abaixo:

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

Ainda, de acordo com a Lei supra:

(...)

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

(...)

Nestes termos, esses serviços são fundamentais para a habitabilidade e a operacionalidade das atividades administrativas, educacionais (ensino, pesquisa e extensão) desenvolvidas na instituição. Dada a natureza

continua desses serviços, qualquer interrupção implicaria em prejuízos substanciais às atividades fins da instituição, evidenciando assim, a necessidade de um caráter indeterminado para sua contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Planejamento e Administração - Campus União da Vitória	Isaac Guilherme de Oliveira
Coordenação Administrativo - Campus União da Vitória	Fábio Pereira de Sá

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação da prestação dos serviços supracitados obedecerão, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133 /2021 e suas alterações, bem como às demais normas pertinentes.

A natureza do serviço, fornecimento de água e esgoto, é do tipo comum, sendo condicionado às condições operativas e normativas da concessionária local, bem como, das normativas da Agência Reguladora do Paraná - AGEPARE e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

São obrigações da contratada:

Estar apta a prestar o serviço objeto da contratação e apresentar toda a documentação necessária e solicitada para comprovação de tal condição;

Realizar o fornecimento de água e esgoto do IFPR - Campus União da Vitória, nas unidades de consumo determinadas no presente ETP.

Prestar todas as informações necessárias aos servidores fiscais e gestores do IFPR - Campus União da Vitória.

Nesse sentido, faz-se necessário efetuar os trâmites legais para efetuar a continuidade da contratação por mais 12 (doze) meses para o empenho das despesas de faturas de água e esgoto desta unidade do IFPR.

5. Levantamento de Mercado

Não existe a possibilidade de levantamento de mercado, uma vez que se desconhece estudos de viabilidade ou comissão para outra forma de contratação do fornecimento de água e esgoto que não seja através da concessionária local.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo é a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de água e esgoto para o IFPR - Campus União da Vitória no exercício de 2025.

A unidade está localizada no município onde a CONTRATADA detém a exclusividade de prestação de serviço prevista em contrato de concessão. Por ser uma modalidade de concessão administrativa, a Sanepar permanece como prestadora dos serviços de água e esgoto, mantendo a relação jurídica com os municípios.

A CONTRATADA deverá:

Prestar os serviços de forma ininterrupta para a utilização pela CONTRATANTE;

Executar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual;

Efetuar, em intervalos regulares, a leitura das unidades de consumo para apurar o M³ fornecido no período de referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme pode ser verificado na tabela apresentada abaixo, a soma do consumo, entre janeiro e dezembro/2024, foi de 1924 m³ (mil novecentos e vinte e quatro metros cúbicos), apresentando uma média anual de 161 (cento e sessenta e um metros cúbicos). O valor total pago em 2024 foi de R\$ 23.038,03 (vinte e três mil, trinta e oito reais e três centavos), com uma media mensal de R\$ 1.919,84 (mil novecentos e dezenove e oitenta e quatro centavos).

REFERÊNCIA	CONSUMO/M3	VALOR
jan/24	109	R\$ 1.295,26
fev/24	120	R\$ 1.421,43
mar/24	194	R\$ 2.270,21
abr/24	125	R\$ 1.478,78
mai/24	136	R\$ 1.604,95
jun/24	13	R\$ 198,94
jul/24	256	R\$ 3.067,70
ago/24	534	R\$ 6.350,88
set/24	150	R\$ 1.815,84
out/24	111	R\$ 1.355,23
nov/24	121	R\$ 1.473,71
dez/24	55	R\$ 705,10
Total anual	1924	R\$ 23.038,03
Média anual	161	R\$ 1.919,84

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.770,64

No Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD 2024 a administração estimou as despesas do Campus União da Vitória com contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto em R\$ 21.770,64 (vinte e um mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) referente aos 12 meses do exercício de 2025.

A presente demanda visa atender sobretudo a comunidade acadêmica do Campus União da Vitória e também o público flutuante, no caso de eventos e visitas externas. Tais números justificam a manutenção da habitabilidade das instalações e o valor a ser reservado para a presente contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza dos serviços a serem prestados, entende-se que é tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025 pela UASG 156546- Campus União da Vitória, prevendo a execução desses serviços no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme Detalhar Documento de Formalização da Demanda N.º 4/2024 - 158009/156546 - INST. FED. DO PARANÁ /Campus União da Vitória.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa garantir o contínuo fornecimento de água e esgoto no IFPR - Campus União da Vitória. Tais serviços são considerados essenciais para manter as operações de ensino, pesquisa e extensão desta unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá providências a serem adotadas, considerando que trata-se de uma contratação para um serviço que já está sendo executado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade, observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, com o uso de equipamentos e procedimentos que visem à economia de água. Destaca-se que a SANEPAR possui programas voltados a sustentabilidade englobando os três pilares: econômico, social e ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISAAC GUILHERME DE OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 08/01/2025 às 08:24:09.

DEIVIDSON LUIZ OKOPNIK

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/01/2025 às 11:52:04.

FABIO PEREIRA DE SA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/01/2025 às 08:23:53.